



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO N.º 004/2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cel. Orestes Lucas nº 2240, Sala 03 – Centro, em Capela de Santana, inscrita no CNPJ: sob nº 09.297.952/0001-93, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. LEONEL FAGUNDES DA ROSA doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte FÁBIO JÚNIOR ZIMMER - ME, sediada na cidade de Feliz/RS, na Rua Frei Caneca, nº 94, Centro, município de Feliz/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04475741/0001-80, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do contrato nº 004/2016, celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

O presente Termo Aditivo de Contrato tem seu valor de R\$ 506,49 (quinhentos e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 6.077,88 (seis mil e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ao ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Sétima do Contrato originário nº 004/2016 celebrado entre as partes, iniciando-se a presente prorrogação em 01/01/2017 e findando em 31/12/2017.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara, o Vereador Leonel Fagundes da Rosa, com base legal nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo do Contrato permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Capela de Santana, 03 de Janeiro de 2017.

Leonel Fagundes da Rosa  
Presidente da Câmara  
Contratante

FÁBIO JUNIOR ZIMMER - ME  
Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

Conferido:

Domingos Dal Moro  
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oziel Carlebe Rangel  
392.526.040-49

Liane Marli Pereira  
821.534.500-04